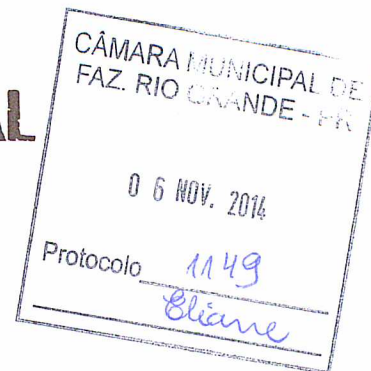


APROVADO

11 / 11 / 14
Ratinho

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR



REQUERIMENTO Nº 275/2014

O vereador Leslie C. K. de Moura, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer ao chefe do Poder Executivo Municipal que aprecie o Anteprojeto de Lei que segue em anexo, o qual cria o Balcão de Direitos.

JUSTIFICATIVA

É inquestionável a necessidade de toda a sociedade de estabelecer convívio social pacífico entre seus membros, no caso do município de Fazenda Rio Grande a necessidade de pacificação social é tão inquestionável quanto.

De outro lado, é sabido que a segurança pública não é de responsabilidade dos municípios, contudo também é sabido que a educação e as políticas públicas de assistência social têm papel preponderante na pacificação social e na diminuição das desigualdades abrigadas nas entranhas de nossa sociedade

Assim, com vistas para estes fatos é que propomos ao Executivo Municipal a implantação do Programa Balcão de Direitos, que em síntese é o conjunto de ações que visa melhor formar nossos cidadãos para o exercício da cidadania, proporcionando-lhes acesso ao conhecimento de seus direitos e deveres. Propomos a promoção e divulgação do que se convencionou chamar de cultura da paz, e da educação por princípios, entendendo que o conhecimento é ferramenta de disseminação da paz social.

Por fim, o Programa Balcão de Direitos, propõe que os conflitos sociais sejam dirimidos por meio de técnicas que fazem uso do consenso, dentre as quais vale ressaltar a conciliação e a mediação, que além de não fomentarem mais dissídios e contendas, também oferecem o diálogo, a celeridade e a economia como formas de pacificação e até de evitar conflitos.

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, 06 de novembro de 2014.

Leslie Carlos Khervald de Moura

Vereador



Anteprojeto de Lei

SÚMULA: “ Fica criado no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Programa Balcão de Direitos, destinado às ações de pacificação e bem estar social, promoção e fortalecimento da família e acesso aos direitos individuais e sociais dos cidadãos fazendenses.”

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Programa Balcão de Direitos, destinado às ações de pacificação e bem estar social, promoção e fortalecimento da família e acesso aos direitos individuais e sociais dos cidadãos fazendenses.

Art. 2º O Programa Balcão de Direitos, para atingir sua destinação prevista no artigo 1º, compreenderá atividades que contribuam, dentre outras que se mostrarem oportunas, para as seguintes ações:

I – Promoção do conhecimento à população fazendense dos deveres e direitos individuais e sociais garantidos constitucionalmente a todo cidadão brasileiro ;

II – Promoção do conhecimento à população fazendense da forma como se repartem os poderes do estado e as atribuições, competências e prerrogativas de cada um destes poderes;

III – Promoção do conhecimento à população fazendense a respeito do conceito de estado democrático de direito;

IV – Promoção do conhecimento à população fazendense a respeito da do sistema federalista e republicano adotado pelo Brasil e das atribuições, competências e prerrogativas de cada espécie de unidade federativa;

V- Promoção da cultura da paz, e da educação por princípios, através de atividades culturais e desportivas que proporcionem à população

fazendense condições de compreender o complexo intrincado de relações em que se constitui a sociedade atual, na qual as ações e reações implicam direta ou indiretamente na qualidade de vida de todos;

VI – Promoção, estímulo, treinamento e divulgação de técnicas de resolução de conflitos que possam ser aplicadas judicial ou extrajudicialmente, tais como mediação e conciliação;

VII – Promoção, estímulo e implantação de Câmaras extrajudiciais de mediação de conflitos;

VIII- Treinar e angariar, quer mediante concurso público, processo seletivo, contrato de estágio ou termo de voluntariado, mediadores nas comunidades, dentre os profissionais liberais que prestam serviços no município, bem como dentre os munícipes acadêmicos de cursos cujos objetos de estudo guardem relação direta com a resolução de conflitos, tais como, serviço social, psicologia e direito;

Art. 3º - As despesas do Programa Balcão de Direitos correrão à conta das dotações alocadas nos programas de assistência social, direitos humanos, educação, de receita do Município ou ainda de outras receitas de origem pública ou privada.

Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo de Fazenda Rio Grande a firmar parcerias ou convênios, tanto com a administração pública direta e indireta, quanto com o terceiro setor e a iniciativa privada, para a implantação do Programa Balcão de Direitos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2014.

Leslie Carlos K. Moura

Vereador



JUSTIFICATIVA

É inquestionável a necessidade de toda a sociedade de estabelecer convívio social pacífico entre seus membros, no caso do município de Fazenda Rio Grande a necessidade de pacificação social é tão inquestionável quanto. Nossas famílias, nossos filhos, pais e cônjuges têm sido expostos à violência, que mormente encontra seu nascedouro nas desigualdades sociais e ignorância.

De outro lado, é sabido que a segurança pública não é de responsabilidade dos municípios, contudo também é sabido que a educação e as políticas públicas de assistência social têm papel preponderante na pacificação social e na diminuição das desigualdades abrigadas nas entranhas de nossa sociedade.

Assim, com vistas para estes fatos que nos parecem incontestes, é que propomos à este mui digna casa de leis, ao Executivo Municipal e aos nossos conterrâneos fazendenses, a implantação do Programa Balcão de Direitos, que em síntese é o conjunto de ações que visa melhor formar nossos cidadãos para o exercício da cidadania, proporcionando-lhes acesso ao conhecimento de seus direitos e deveres, das competências de cada um dos entes federativos e de cada um dos poderes do Estado, e da forma como se organiza e se institui a nação brasileira.

É que, partindo da premissa de que o conhecimento minimiza os conflitos sociais e por conseqüência a violência, temos que este conjunto de informações, quando devidamente manuseadas pelos cidadãos, há de evitar muitos dos conflitos sociais com os quais nos deparamos cotidianamente.

Da mesma forma, se considerado que, mesmo que cada ser humano constitui um ser único em toda a história da humanidade, por sermos seres essencialmente sociais, as comunidades refletem as atividades e atitudes individuais de cada um, quer sejam elas boas ou ruins, e que se tivermos em mente que nossas ações ensejam reações boas ou ruins da parte dos nossos conterrâneos, é



possível evitar males sociais como por exemplo a violência, propomos, através do programa Balcão de Direitos, a promoção e divulgação do que se convencionou chamar de cultura da paz, e da educação por princípios, entendendo que o conhecimento é ferramenta de disseminação da paz social.

Por fim, o Programa Balcão de Direitos, propõe que os conflitos sociais sejam dirimidos por meio de técnicas que fazem uso do consenso, dentre as quais vale ressaltar a conciliação e a mediação, que além de não fomentarem mais dissídios e contendas, também oferecem o diálogo, a celeridade e a economia como formas de pacificação e até de evitar conflitos.

Além de tudo, a presente proposição ainda traz em si o benefício tácito de fomentar a formação de Câmaras de Mediação (e até de arbitragem) que não deixam de ser empreendimentos que podem gerar renda e/ou emprego.

Por todas estas razões, e ainda por aquelas que a sensibilidade social de cada um dos vereadores membros desta Câmara Municipal há de trazer à lume, pedimos, esperamos e contamos com a aprovação da presente proposição.

Leslie Carlos K. Moura

Vereador